

LEI MUNICIPAL Nº 473

de 21 de outubro de 2009.

Cria Crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMA 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2080 – MANUT DAS ATIV DA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMA 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2080 – MANUT DAS ATIV DA CAMARA DE VEREADORES
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE “154” R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda